



Decreto N° 3103 - de 06 de Outubro de 2025

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 599, 21 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE SAÚDE

2.06.01.10.122.0003.2.0030-1.621.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - - - - - R\$ 600,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 600,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 600,00

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.07.02.10.302.0007.2.0158-1.500.000 - 3.3.50.43.00 ATENDIMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD (E.I.) - - - - - R\$ 23.537,51

2.07.02.10.302.0007.2.0038-1.600.000 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAÚDE - MAC - - - - - R\$ 13.850,00

2.07.02.10.302.0007.2.0140-1.600.000 - 3.3.90.30.00 MANTER O LAB. PROTESE DENTARIA - BRASIL SORRIDENTE - - - - - R\$ 11.210,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 48.597,51

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 48.597,51

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 49.197,51

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 49.197,51

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.07.01.10.301.0007.2.0035-1.621.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - - - - - R\$ 600,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 600,00

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.07.02.10.302.0007.2.0037-1.600.000 - 3.3.90.30.00 DISTRIB. MEDICAMENTO DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE - - - - - R\$ 11.210,00

2.07.02.10.302.0007.2.0158-1.500.000 - 3.3.93.39.00 ATENDIMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD (E.I.) - - - - - R\$ 23.537,51

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 34.747,51

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 35.347,51

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.10.01.08.122.0003.2.0055-1.600.000 - 3.3.90.39.00 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS) - - - - - R\$ 13.850,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 13.850,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 13.850,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 49.197,51

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 49.197,51

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 06 de Outubro de 2025

Reinaldo Manoel de Oliveira

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04